



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

LEI Nº. 1626/2017 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE  
PACOTI-CE A CELEBRAR ACORDO DE  
COOPERAÇÃO COM O BANCO DO NORDESTE  
DO BRASIL S.A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACOTI FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PACOTI/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 29, inciso VI da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Pacoti e Regimento Interno da Câmara Municipal, APROVOU e o PREFEITO MUNICIPAL DE PACOTI SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

**Art. 1º** – Fica autorizada a Câmara Municipal de Pacoti a firmar Acordo de Cooperação com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. visando a concessão de empréstimos para seus servidores que manifestarem interesse, mediante consignação em folha mensal.


Parágrafo Único. A concessão do empréstimo consignado de que trata o *caput* deste artigo não poderá comprometer percentual dos vencimentos do servidor acima do permitido na Legislação Federal pertinente.

**Art. 2º** – A concessão do empréstimo consignado autorizado por esta Lei obedecerá às cláusulas e condições estabelecidas na minuta do acordo que é parte integrante da presente.

**Art. 3º** – Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE, em 16 de outubro de 2017.

  
FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO LEITE  
Prefeito Municipal de Pacoti

